



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 15 de março de 2023

I

Série

Número 51

5.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 180/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio dos Piornais, Edifício Famoso, Bloco F, 3.º andar, Fração CV, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/506/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 22.724,42.

Portaria n.º 181/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de Santo António, Conjunto Habitacional da Madalena, Bl. C2, 1.º andar B, Santo António, Funchal, sob o n.º ARR/509/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 22.550,50.

Portaria n.º 182/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Engenho Velho, n.ºs 49, 51, 53, 55, Conjunto Habitacional Engenho Velho Bl 10, piso 2, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/524/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.991,33.

Portaria n.º 183/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Engenho Velho, n.ºs 49, 51, 53, 55, Conjunto Habitacional Engenho Velho Bl 10, piso 5, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/525/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 13.925,30.

Portaria n.º 184/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Comboio 18, Bloco A, 1.º andar direito, fração D, Santa Luzia, Funchal, sob o n.º ARR/567/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 20.718,18.

Portaria n.º 185/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Quinta Falcão, Apartamentos Quinta do Santo António, Bl 3, r/c AB, Santo António, Funchal, sob o n.º ARR/586/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.665,72.

Portaria n.º 186/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Caldas n.º 37 A, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, sob o n.º ARR/587/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 9.226,12.

Portaria n.º 187/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Caldas n.º 37, 1.º andar, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, sob o n.º ARR/588/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.292,77.

Portaria n.º 188/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 31, 3.º andar Direito, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o n.º ARR/596/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.046,56.

Portaria n.º 189/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 31, 5.º andar, Esquerdo, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o n.º ARR/597/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.046,56.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 180/2023**

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio dos Piornais, Edifício Famoso, Bloco F, 3.º andar, Fracção CV, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/506/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 22.724,42.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio dos Piornais, Edifício Famoso, Bloco F, 3.º andar, Fracção CV, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/506/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 22.724,42 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de..... € 6.167,20
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de..... € 7.548,65
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de..... € 7.699,63
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de..... € 1.308,94

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 181/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de Santo António, Conjunto Habitacional da Madalena, Bl. C2, 1.º andar B, Santo António, Funchal, sob o n.º ARR/509/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 22.550,50.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho de Santo António, Conjunto Habitacional da Madalena, Bl. C2, 1.º andar B, Santo António, Funchal, sob o número ARR/509/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 22.550,50 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 6.120,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 7.490,88
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 7.640,70
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.298,92

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 182/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Engenho Velho, n.ºs 49, 51, 53, 55, Conjunto Habitacional Engenho Velho Bl 10, piso 2, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/524/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.991,33.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Engenho Velho, n.º 49, 51, 53, 55, Conjunto Habitacional Engenho Velho B1 10, piso 2, São Martinho, Funchal, sob o número ARR/524/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.991,33 (quinze mil, novecentos e noventa e um euros e trinta e três cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 4.339,90
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.312,04
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.418,28
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 921,11

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 183/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Engenho Velho, n.ºs 49, 51, 53, 55, Conjunto Habitacional Engenho Velho B1 10, piso 5, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/525/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 13.925,30.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Engenho Velho, n.º 49, 51, 53, 55, Conjunto Habitacional Engenho Velho B1 10, piso 5, São Martinho, Funchal, sob o n.º ARR/525/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 13.925,30 (treze mil, novecentos e vinte e cinco euros e trinta cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.779,20
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 4.625,74
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 4.718,26
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 802,10

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 184/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Comboio 18, Bloco A, 1.º andar direito, fracção D, Santa Luzia, Funchal, sob o n.º ARR/567/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 20.718,18.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Comboio 18, Bloco A, 1.º andar direito, fracção D, Santa Luzia, Funchal, sob o número ARR/567/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 20.718,18 (vinte mil, setecentos e dezoito euros e dezoito cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 5.088,82
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.871,54
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 7.008,97
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.748,85
- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 185/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Quinta Falcão, Apartamentos Quinta do Santo António, BI 3, r/c AB, Santo António, Funchal, sob o n.º ARR/586/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.665,72.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Quinta Falcão, Apartamentos Quinta do Santo António, BI 3, r/c AB, Santo António, Funchal, sob o número ARR/586/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.665,72 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 4.667,52
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.192,46
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 6.316,31
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.489,43

- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

O Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 186/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Caldas n.º 37 A, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, sob o n.º ARR/587/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 9.226,12.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Caldas n.º 37 A, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, sob o número ARR/587/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 9.226,12 (nove mil, duzentos e vinte e seis euros e doze cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 2.266,13
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 3.060,00
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 3.121,20
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 778,79

- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 187/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Caldas n.º 37, 1.º andar, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, sob o n.º ARR/588/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.292,77.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho do Caldas n.º 37, 1.º andar, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, sob o n.º ARR/588/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 11.292,77 (onze mil, duzentos e noventa e dois euros e setenta e sete cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 2.773,74
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 3.745,44
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 3.820,35
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 953,24

- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 188/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 31, 3.º andar Direito, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o n.º ARR/596/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.046,56.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 31, 3.º andar Direito, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/596/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.046,56 (quinze mil e quarenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.869,42
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 4.993,92
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.093,80
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.089,42

- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 189/2023

de 15 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 31, 5.º andar, Esquerdo, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o n.º ARR/597/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.046,56.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 31, 5.º andar, Esquerdo, Imaculado Coração de Maria, Funchal, sob o número ARR/597/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.046,56 (quinze mil e quarenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 3.869,42
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 4.993,92
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.093,80
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 1.089,42

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada aos 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)